

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.618, DE 22 DE JUNHO DE 2023. Denomina oficialmente de Halipio Jorge Silva a ala de UTI sem denominação do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, neste Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Halipio Jorge Silva a Ala de UTI sem denominação do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, neste município. Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 22 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2023 – SAGPT - GABSEC, DE 23 DE JUNHO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº. 2023007443; CONSIDERANDO os Pareceres da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, favoráveis a ESTABILIDADE dos servidores; RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no Anexo Único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009. Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 23 de junho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

Anexo Único a que se refere a PORTARIA Nº 45/2023 – SAGPT - GABSEC, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ORD	PARECER	MAT.	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
1	Nº 64/2023 CEAEP	73553	ANA LUZIA SOARES MOREIRA	73553	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
2	Nº 65/2023 CEAEP	73568	ANDREA PIMENTEL DE CARVALHO	73568	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
3	Nº 66/2023 CEAEP	73604	HERICA FERREIRA BEZERRA PEREIRA	73604	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
4	Nº 67/2023 CEAEP	73575	MARIA OZANETE DA SILVA	73575	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
5	Nº 68/2023 CEAEP	73551	NAYARA DOS SANTOS BARROS	73551	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
6	Nº 69/2023 CEAEP	73580	PAULO RONANDO NASCIMENTO	73580	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023
7	Nº 70/2023 CEAEP	71644	RUTH MARIA PINHO BONFIM	71644	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	08/02/2022
8	Nº 71/2023 CEAEP	73579	ERICA COUTINHO CARNEIRO	73579	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA	04/02/2023

ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2023. CESSA a pedido da servidora **SHIRLEY TAINAN DA SILVA COELHO** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, os efeitos da Portaria nº 058, de 03 de fevereiro de 2022 que concede licença para interesse particular sem re-



muneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023007032 de 13 de junho de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - CESSAR a partir de 03 de julho de 2023, a pedido da servidora SHIRLEY TAINAN DA SILVA COELHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 35521, os efeitos da Portaria nº 058, de 03 de fevereiro de 2022, que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada no UBS VALDENUZIA MOREIRA BASTOS - PACHECO. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE JUNHO DE 2023. Nomeia **IONILSON SILVA SANTOS**, membro do Conselho Tutelar. A Secretária **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o que preleciona a Lei Municipal nº. 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos conselhos tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros e dá outras providências; Considerando o processo 2023007188, de 16 de junho de 2023; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de junho de 2023, **IONILSON SILVA SANTOS** para compor o CONSELHO TUTELAR - SEDE, na qualidade de membro titular, em substituição de licença maternidade pelo período de 180 dias. Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 16 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023, para atuar no CONSELHO TUTELAR - SEDE, em substituição de licença maternidade do (a) Conselheiro (a) tutelar **Juliana Cordeiro Miranda**, mat. 73501. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 22 de junho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EDITAL**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - O Auditor do Tesouro Municipal, **CHARLES NUNES DE MELO**, MATRÍCULA: 55.964, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADOS os Dirigentes/ Responsáveis pela empresa **VEMAG CONTEINERES LTDA.EPP**, CNPJ: 20.310.134/0001-16, abaixo identificados, para comparecerem à Gerência de ISS (GISS), na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada na rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia-CE., no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, para receber os seguintes documentos: Autos de Infração nº 0000168/2023, 0000169/2023 e o Termo de Conclusão de Fiscalização nº 000067/2023.

DIRIGENTES/RESPONSÁVEIS	CPF	O.S.	PROCESSO	DOCUMENTOS
VANESSA DOS SANTOS O. SOUZA	213*****-00	0038/2023	001331/2023	A.I nº 000168/2023
MÁRCIO IKIER	085*****-61	0038/2023	001331/2023	A.I nº 000169/2023
		0038/2023	001331/2023	T.C.F nº 00067/2023

Caucaia-CE., 23 de junho de 2023. **CHARLES NUNES DE MELO - Auditor do Tesouro Municipal Matrícula: 55.964.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº52/2023–SSP. SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pela servidora relacionada nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no Art.57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias referente ao período de 2023 da servidora **CLAUDIMAR DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 83790, marcadas anteriormente para o mês de AGOSTO de 2023, para serem usufruídas em data oportuna. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 23 de junho de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA - Secretário Adjunto de Segurança Pública.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

O ATO DE PENSÃO Nº 07/2023 – GB. Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 6535/2014, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, e artigo 201, inciso V ambos da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda nº 41/03, Lei nº 1.4141/2001, ao Sr. Luiz Carlos Lemes, CPF: ***.743.599-**, na condição viúvo e a filha menor **Olga Karla Ferreira Lemes**, da servidora Sra. **Maria Quitéria Ferreira Lemes**, CPF: ***.900.343-**, PASEP: 1.901.***.997-2, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”,



tendo em vista a existência de uma filha menor. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade. A pensão em referência é de R\$ 1.642,24 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para cada dependente, equivalente a 50% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL02, Matrícula n^o 11982, lotada na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, da Lei n^o 8.213/1991, c/c Lei Municipal n^o 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da Remuneração (03/2014) (200h)	R\$ 2.692,21
Adicional por Tempo de Serviço: (7%)	R\$ 188,45
Gratíf. Regência de Classe: (15%)	R\$ 403,83
Valor da Remuneração (03/2014)	R\$ 3.284,49
Valor do Benefício Rateado (50%)	R\$ 1.642,24
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de setembro de 2014. **Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de março de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N^o 75/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N^o 8280/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/11/2009, à Sra. Francisca Lina de Farias Marques, brasileira, portadora do CPF: ***.238.193-**, PIS/PASEP n^o 1.701.***.841-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref: ADO-01, inscrita sob matrícula n^o 0442, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1^o, inciso III, “b” da Constituição Federal, Lei n^o 678/1991, Lei Complementar n^o 01/2009 c/c Lei Municipal n^o 1.414/01, art. 1 da Lei n^o 10.887/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (09/2009)	R\$ 470,00
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 79,90
Valor da Remuneração	R\$ 549,90
Valor da Média	R\$ 382,48
Valor do Benefício Proporcional (6328/10950) x 382,48	R\$ 221,03
Complemento Constitucional	R\$ 243,97
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2009)	R\$ 465,00
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31 de março de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N^o 77/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N^o 8149/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 22/10/2009, à Sra. Maria Martins de Sousa, brasileira, portadora do CPF: ***.189.063-**, PIS/PASEP n^o 1.703.***.172-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref: ADO-01, inscrita sob matrícula n^o 1309, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1^o, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n^o 678/1991 c/c Lei Municipal n^o 1.414/01, art. 1 da Lei n^o 10.887/2004, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (08/2009)	R\$ 470,00
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 98,70
Valor da Remuneração	R\$ 568,70
Valor da Média	R\$ 380,54
Valor do Benefício Proporcional (7780/10950) x 380,54	R\$ 270,38
Complemento Constitucional	R\$ 199,62
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2009)	R\$ 470,00
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31 de maio de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 80/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12723/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/04/2017, à Sra. Glaucia Maria Brasil de Andrade Cortez, brasileira, portadora do CPF: ***.235.423-**, PIS/PASEP, n° 1.236.***.319-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref: ES_CL05, inscrita sob matrícula n° 12029, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos pela integralidade da média, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, 5° da Constituição Federal, c/c art. 1° da Lei n°10.887/2004, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, Lei Municipal n° 1414/2001 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 3.096,31(três mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2016)	R\$ 3.595,49
Adic. Tempo de Serviço (7%)	R\$ 251,68
Valor da Remuneração	R\$ 3.847,17
Valor da Média	R\$ 3.096,31
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2016)	R\$ 3.096,31
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito do anterior, de 25 de setembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 84/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 9064/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 30/11/2010, à Sra. Maria Celia Braga Diniz, brasileira, portadora do CPF: ***.697.873**, PIS/PASEP: 1.703.***.077.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO_01, inscrito sob matrícula n° 1635, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o artigo. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009, no valor de R\$ 509,55 (quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (11/2010)	R\$ 515,00
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 87,55
Valor da Remuneração	R\$ 602,55
Valor do Benefício proporcional (9.250/10950) x 602,55	R\$ 509,55
Valor do Benefício (11/2010)	R\$ 509,55
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 85/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10352/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 08/11/2012, a Sra. MARIA DE FATIMA FABRICIO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF n° ***.945.063-**, PASEP n° 1.703.***.928.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços , ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 3876, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, art. 136, inciso IV da Lei n° 678/1991, c/c lei n° 01/2009, no valor de R\$ 697,71 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (149 h) (11/2012)	R\$ 625,00
Adicional de Tempo de Serviço (24%)	R\$ 150,00
Valor da Remuneração	R\$ 775,00
Valor Proporcional do Benefício (9.858/10.950) x 775,00	R\$ 697,71
Valor do Benefício (11/2012)	R\$ 697,71
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE N° 86/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 3599/2010, resolve conceder: Aposentadoria Compul-



sória, a partir de 14/02/2000, a Sra. Maria Conceição da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.655.553-**, PIS nº 1.703.***.759-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, ref. AAS03 inscrita sob matrícula nº 00544, lotada na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei nº 678/91, no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base(150h) (02/2000)	R\$ 106,11
Adicional Tempo de Serviço (14%)	R\$ 14,85
Valor da Remuneração	R\$ 120,96
Vencimento Proporcional (5059/10950) x 120,96	R\$ 55,88
Complemento Constitucional	R\$ 95,12
VALOR DO BENEFICIO (02/2000)	R\$151,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 87/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015516, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/11/2022, à Sra. Rosa Maria Felix Ferreira, brasileira, portadora do CPF: ***.797.643-**, PIS/PASEP nº 1.206.***.244.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref: NMASS16, inscrita sob matrícula nº 251, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei 2.502/2013, no valor de R\$3.177,19(três mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2022)	R\$ 2.692,54
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 484,65
VALOR DO BENEFICIO (09/2022)	R\$ 3.177,19
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 89/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 11418/2001, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 11/11/2001, à Sra. Maria Paula Francinete Costa, brasileira, portadora do CPF: ***.822.703 -**, PIS nº 1.007.***.406-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, ref. AAS03 inscrita sob matrícula nº 4136, lotada na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 29 da Lei nº 1414/2001 e Lei nº 678/91, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base(150h) (11/2001)	R\$ 125,62
Adicional Tempo de Serviço (9%)	R\$ 11,30
Valor da Remuneração	R\$ 136,92
Vencimento Proporcional (3446/10950) x 136,92	R\$ 43,08
Complemento Constitucional	R\$ 136,92
VALOR DO BENEFICIO (11/2001)	R\$ 180,00
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

Ato de Aposentadoria Nº 92/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2757/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 23/04/2008, ao Sr. Osmar Barbosa de Abreu, brasileiro, portador do CPF: ***.716.723-**, PIS/PASEP: nº 1.023.***.384-9, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, ref. ADO-11, inscrito sob matrícula nº 932, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009,



art.1º da Lei 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 hr) (12/2007)	R\$ 260,00
Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 49,40
Valor da Remuneração	R\$ 309,40
Valor Apurado da Média	R\$ 390,51
Valor Benefício Proporcional (5798/10950) x309,40	R\$ 163,82
Complementação Constitucional	R\$ 251,18
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2007)	R\$ 415,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 93/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7556/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 23/07/2013, ao servidor Sr. Lenine Matos de Almeida, brasileiro, portador do CPF: ***.222.918-**, PIS/PASEP: 1.063.***.930-0 servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 37434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 678/1991, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2013)	R\$ 680,00
Valor da Remuneração	R\$ 680,00
Valor apurado na Média	R\$ 664,15
Valor do Benefício Proporcional (850/12775) x 664,15	R\$ 44,19
Complemento Constitucional	R\$ 633,81
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2013)	R\$ 678,00
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 14 de outubro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 95/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 11296/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 26/08/2006, à Sra. Eneida Selma Rodrigues Costa, brasileira, portadora do CPF: ***.017.334-**, PIS: 1.235.***.494.3, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 9717, ocupante do cargo Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, lotada na Secretaria Municipal da Educação com proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, em consonância com a Lei nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, no valor de R\$ 1.214,88(um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (200h)(08/2006)	R\$ 700,00
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 49,00
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 319,48
Gratificação Estimulo Trabalho Sala de Aula	R\$ 146,40
Valor do Benefício (08/2006)	R\$ 1.214,88
Paridade	Sim

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de setembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 97/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3061/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 14/06/2010, ao Sr. Arnaldo José de Freitas, brasileiro, portador do CPF: ***.181.303-**, PIS/PASEP: 1.200.***.632.3, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 994, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais,



tomando por base o art. 40, § 1º. Inciso I, da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 10887/2004, Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº 01/2009 no valor mensal de R\$ 510,00(quinhetos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (150h) (03/2010)	R\$ 505,00
Adic. por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 85,85
Valor da Remuneração	R\$ 590,85
Valor apurado na Média	R\$ 446,83
Valor do Benefício Proporcional (7982/12775) x 446,83	R\$ 279,18
Complemento Constitucional	R\$ 230,82
VALOR DO BENEFICIO (03/2010)	R\$ 510,00
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 03 de dezembro de 2012. **Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de abril de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 106/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o conta no processo nº 10536/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 30/08/2012, à Sra. MARIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF: ***.321.973-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.833-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, ref. ADO05, inscrita sob matrícula nº 0752, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos Integrais com fundamento legal com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o art. 30, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/91 e Lei Complementar nº 01/2009, no valor de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (149 h) (07/2012)	R\$ 625,00
Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 187,50
VALOR DO BENEFICIO (07/2012)	R\$ 812,50
Paridade	Sim

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de novembro de 2014. **Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de abril de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 113/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2768/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/05/2013, à Sra. Raimunda dos Santos Brandão Mota, brasileira, portadora do CPF: ***.514.603-**, PIS/PASEP: 1.217.***.823.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR. _CL03, inscrita sob matrícula nº 9742, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei Municipal nº 1414/2001 e Lei Complementar nº 01/2009, no valor de R\$ 2.453,33 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2013)	R\$ 1.962,67
Adicional por tempo de Serviço (10%)	R\$ 196,26
Regência de Classe (15%)	R\$ 294,40
VALOR DO BENEFICIO (02/2013)	R\$ 2.453,33
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de abril de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 115/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº4496/1998, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 07/05/2007, à Sra. Antônia Ferreira da Costa, brasileira, portadora do CPF: ***.845.753-**, PIS/PASEP: 1.701.***.938.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO_01, inscrita sob matrícula nº 795, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Infra - Estrutura, com proventos proporcionais, tomando por base o artigo. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 20/1998, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (11/2006)	R\$ 260,00
Adic.Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 54,60
Valor da Remuneração	R\$ 314,60
Valor do Benefício proporcional (8232/10950) x 314,60	R\$ 236,51
Complemento Constitucional	R\$ 143,49
Valor do Benefício (05/2007)	R\$ 380,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N^o121/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N^o 2966/2010, resolve conceder: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 25/04/2011, à Sra. ADELAIDE GONÇALVES MIRANDA, brasileira, portadora do CPF: ***.669.773-**, PIS/PASEP n^o. 1.011.***.155-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula n^o 1829, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6^o e 7^o da Emenda Constitucional n^o 41/2003, c/c art. 2^o da Emenda Constitucional n^o 47/2005, c/c Lei n^o. 1414/01 e Lei n^o 2172/2010, no valor de R\$3.232,53 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2011)	R\$ 2.244,82
Adic.Tempo de Serviço (29%) (lei678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 650,99
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 336,72
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2011)	R\$ 3.232,53
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, reconhece retroativamente o afastamento para aposentadoria em 15/12/2010 da servidora **Maria de Lourdes da Costa Silva**, Matrícula n^o 2327, CPF: ***.030.033-**, conforme fls. 27 do processo n^o 8075/2010. Caucaia, 23 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, reconhece retroativamente o afastamento para aposentadoria em 30/06/2008, da servidora **Maria Helena Rocha Silva**, Matrícula n^o 1427, CPF: ***.648.723-**, conforme fls. 56 do processo n^o 4671/2008. Caucaia, 23 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, reconhece retroativamente o afastamento para aposentadoria em 16/12/2013, da servidora **Maria Iranilda da Silva Lima**, Matrícula n^o 3337, CPF: ***.689.853-**, conforme fls. 100 do processo n^o 12481/2013. Caucaia, 23 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, reconhece retroativamente o afastamento para aposentadoria, da servidora **Maria José de Carvalho Pereira**, Matrícula n^o 2705, CPF: ***.582.433-**, conforme processo n^o 6244/2011. Caucaia, 23 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA DE N^o 72, DE 27 DE JUNHO DE 2023. O Vice-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4^o inciso V do Decreto N^o 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 30, inciso VI; 211, §2^o e em especial no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n^o 13.257 de 08 de março de 2016, que em seu artigo 3^o, tem como prioridade absoluta assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e servi-



ços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a qual assegura à criança e ao adolescente, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral; RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia, a Comissão de Trabalho Setorial para subsidiar a elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescente – PMIA; Art. 2º Os servidores abaixo identificados são designados para compor a referida Comissão:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula
LEILANE OLIVEIRA CHAVES	83157
MARIA ERILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	83162
ANTONIO CARLOS POLICARPO CARMO SA	73455

Art. 3º Os servidores poderão requisitar das demais áreas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia informações e documentos necessários à elaboração do PMIA; Art. 4º A participação dos servidores na Comissão de Trabalho Setorial do Plano Municipal para a Infância e Adolescência é voluntária e constitui como atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie; Art. 5º No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município; Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2023. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.19.01-SMS. O (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:30HS (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2023.06.19.01-SMS, com fins a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO.**

PESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02-SMS. O (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2023.06.22.02-SMS, com fins a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.08.01-01 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.0038.2.103.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - FONTE: 1.500.0000.00. CONTRATADA: LSC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.554.482/0001-04. REPRESENTADA PELO SR. MARCELO BRAGA PONTES. VALOR GLOBAL R\$ 13.239.525,75 (TREZE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ROBSON VIEIRA DE MOURA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA-CE, 23 DE JUNHO DE 2023.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI NO 8.666/93, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.20.03 - SMS, VISANDO A AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS EM CARÁTER DE EMERGENCIAL DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA



TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, PARA EFICÁCIA DOS ATOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.333, DE 26 DE ABRIL DE 2023. VENCEDORA: RAMON LEÔNIO BARROS DE VASCONCELOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.954.946/0001-06, QUE OFERTOU A PROPOSTA COM O MENOR PREÇO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 06.21.10.302.0014.2.034.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. ABELARDO GADELHA DA ROCHA) / 06.21.10.302.0014.2.038.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 / 1.600.000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. O PRESENTE ARRAZOADO É DECISÃO ADMINISTRATIVA DO GESTOR, CONFORME LEI Nº 13.655 DE 25 DE ABRIL DE 2018. CAUCAIA/CE, 22 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.20.03 - SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.02.001 - SMS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE RAMON LEÔNIO BARROS DE VASCONCELOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.954.946/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS EM CARÁTER DE EMERGENCIAL DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. ABELARDO GADELHA DA ROCHA) / 06.21.10.302.0014.2.038.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 / 1.600.000.00. VALOR: R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RAMON LEÔNIO BARROS DE VASCONCELOS. DATA DO CONTRATO: 22 DE JUNHO DE 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.06.26.03-SMS. Prazo para entrega dos documentos: De 29 de junho a 31 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS GERAIS E UROLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h às 17h, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 27 de junho de 2023. **Wagner Vieira Vidal – Presidente da CPL.**

A Ordenadora de Despesas das Secretarias de Educação do Processo abaixo identificado em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº. 2023.06.26.02-SME; Fundamento legal: Decreto Municipal n.º 1.291, de 1º de agosto de 2022 e do Artigo Nº 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE MULTISSERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE COM INTERNET, BANCO DE DADOS, PORTAL DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO A CAPTURA DE DADOS, O FUSIONAMENTO DOS DADOS E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Favorecido: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.977.842/0001-48, conforme descritivo a seguir: apresentou o valor global de R\$ 15.144.000,00 (QUINZE MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), com recursos previstos nas seguintes classificações: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.21.12.361.0028.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL / 08.22.12.361.0028.2.092.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTES DE RECURSOS: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% / 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida. Convoque-se a empresa para assinatura dos respectivos instrumentos contratuais ou documento equivalente, conforme o caso. CAUCAIA/CE, 26 de junho de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.06.26.02-SME - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.26.02.001-SME. Através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O PROPONENTE URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.977.842/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE MULTISSERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE COM INTERNET, BANCO DE DADOS, PORTAL DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO A CAPTURA DE DADOS, O FUSIONAMENTO DOS DADOS E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.12.361.0028.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL / 08.22.12.361.0028.2.092.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTES DE RECURSOS: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% / 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. VALOR:



R\$ 15.144.000,00 (QUINZE MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ERIC DE MORAES E DANTAS. DATA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2023.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.01-15, o presente termo aditivo tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, a prorrogação do prazo de acordo com o item 4.6 do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. Prorrogado por mais 12 (doze) meses. ASSINAM: Francisca Emanuelle Menezes dos Santos, ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município do Município de Caucaia e EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr. Paulo Expedito Rebouças. CAUCAIA/CE, 27 de junho de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.02.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0620.10.122.0161.2.024 (Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde – SEDE) 0621.10.301.0013.2.030 (Atendimento Básico em Saúde – UBS) ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 54.234,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais). CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 27 DE JUNHO DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.22.01-01 - SPT - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FFX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23, representado(a) pelo(a) Sr. Faad Fernandes Elias – Valor global: R\$ 89.456,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.22.01-SPT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 27 de junho de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Ilma. Senhora, SANDRA ÁDILA DA SILVA Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de TRÂNSITO do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO EXTERNA tombado sob o Nº 006/2023-AMT, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 2022.04.29.01-CP, gerenciada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE PACAJUS/CE, celebrada em decorrência da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.29.01-CP, para CONTRATAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM FOCO NA EVOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA VIÁRIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES TÉCNICAS E PROJETOS, em favor da seguinte empresa abaixo: RAZÃO SOCIAL: TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº.: 10.216.982/0001-07; REPRESENTADA PELO SR. DANIEL ALAM CASTRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.000 - APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1752000000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.021.690,00 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). CAUCAIA/CE, 27 DE JUNHO DE 2023. **SANDRA ÁDILA DA SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Alexandre Sobreira Cialdini

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400